



## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Superintendência Licitação <sml.cotacao@gmail.com>  
Para: PMX COMERCIO <PMXCOMERCIO@hotmail.com>

12 de dezembro de 2023 às 13:52

Prezado Senhor(a),

Informamos por meio deste que sua empresa sagrou-se vencedora no certame de Dispensa na Licitação para o processo de Nº 00600-00040902/2023-13-e, cujo objeto é: **Aquisição de materiais básicos de construção para ampliação do muro onde funciona o CRAS Irmã Dorothy para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF**, e, perfazendo um valor total de **R\$ 6.738,80 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Para darmos continuidade aos trâmites, peço por gentileza que nos envie a documentação abaixo relacionada:

- **Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo da empresa;**
- **Certidão Federal;**
- **Certidão Estadual;**
- **Certidão Municipal;**
- **Certidão Trabalhista;**
- **Certidão FGTS;**
- **Alvará de Funcionamento ou Sintegra;**
- **Atestado de Capacidade Técnica (Autenticado em Cartório caso Empresa Privada)**

**\*\*FAVOR ATENTAR-SE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.1. Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto deste termo.**

**6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.**

**PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA ÚTIL**

Atenciosamente,

DIVISÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA  
PREFEITURA DE PORTO VELHO  
CNPJ: 05.903.125/0001-45  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



Não contém vírus.[www.avast.com](https://www.avast.com)

**PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ 43.279.146/0001-20**

---

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL  
LIMITADA**

**TAIS MONTEIRO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11/10/1991, natural da Cidade de Guajará-Mirim/RO, Portador do RG nº 1533249 SSP/RO e do CPF nº 092.945.754-46, residente e domiciliado à Rua Alfazema, nº 5659, Bairro COHAB, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.807-546. Empresária Individual da empresa **TAIS MONTEIRO 09294575446**, com sede a Rua Alfazema, nº 5659, Bairro COHAB, em Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.807-546, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 43.279.146/0001-20. Resolve na melhor forma de direito, transformar de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada – a qual regerá, doravante pelo presente Ato Constitutivo, nos seguintes termos e condições

**1. Alteração da Natureza Jurídica.**

Fica transformada em Sociedade Empresária Limitada, passando a adotar como nome empresarial a denominação de **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** e seu nome fantasia **PMX COMÉRCIO** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Parágrafo Único** – Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**2. Alteração do Representante da Pessoa Jurídica;**

É admitido na empresa na condição de Sócio Administrador **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido no dia 29/05/2003 em Porto Velho/RO, CPF nº 034.573.902-74, RG nº 1354093 SSP RO, residente a Rua Antônio Maria Valença, nº 6008, Bairro Aponiã, CEP 76.824-200, Porto Velho/RO. Retira-se da empresa **TAIS MONTEIRO** transferindo todo seu ativo e passivo por este ato, a totalidade do capital social de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) ao Sócio **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

### **3. Alteração de Capital Social**

A Sociedade Empresária Limitada Altera seu Capital Social para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato dividido em 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), em moeda corrente no País, passando a constituir o capital da Sociedade Empresaria Limitada ora transformada.

### **4. Alteração de Endereço no Mesmo Município;**

A Sociedade Empresária Limitada passa a ter seu domicílio, sede e foro à Rua Antônio Maria Valença, nº 6008 – Sala B – Bairro Aponiã, CEP 76.824-200 em Porto Velho/RO.

### **5. Alteração de Atividades Econômicas;**

A Sociedade Empresária Limitada altera e passa a explorar os seguintes ramos de atividades direcionando seu objetivo social principalmente para as áreas, conforme discriminado a seguir: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO “ARTIGOS DE PEDRA DE SABAO, PRATOS, FACAS E PURIFICADORES DE AGUA NÃO ELETRICOS”, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA,

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO "CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS, CARTAS E RESUMOS".

### **Contrato Social.**

Em razão das exigências da legislação pertinente em especial ao novo código civil brasileiro, fica reproduzidos o contrato social primitivo e alterações contratuais inclusive o presente, com a nova redação dada em todas suas cláusulas vigorando a partir desta data, assim compreendendo: passando a transcrever na integra o seu Contrato Social.

**Cláusula Primeira:** A sociedade é composta do seguinte sócio **JHOAN PIERRE MICHALSKKI BILIO**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido no dia 29/05/2003 em Porto Velho/RO, CPF n° 034.573.902-74, RG n° 1354093 SSP RO, residente a Rua Antônio Maria Valença, n° 6008, Bairro Aponiã, CEP 76.824-200, Porto Velho/RO.

**Cláusula Segunda:** A denominação social da sociedade é: **PMX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** e seu nome fantasia **PMX COMÉRCIO**.

**Clausula Terceira:** A sociedade tem seu domicílio, sede e foro, Rua Antônio Maria Valença, n° 6008 – Sala B – Bairro Aponiã, CEP 76.824-200 em Porto Velho/RO.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá abrir manter e encerrar filiais, escritórios e agências em qualquer parte do território nacional, obedecendo aos procedimentos legais, por deliberações dos sócios.

**Clausula Quarta:** A sociedade que teve seu início em 25 de Agosto de 2021 e continua com prazo de duração por tempo indeterminado.

**Clausula Quinta:** A sociedade explora os seguintes ramos de atividades direcionando seu objetivo social principalmente para as áreas, conforme discriminado a seguir: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS

AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO "ARTIGOS DE PEDRA DE SABAO, PRATOS, FACAS E PURIFICADORES DE AGUA NÃO ELETRICOS", COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO "CARTÕES DE VISITA, CRACHÁS, CARTAS E RESUMOS".

**Cláusula Sexta:** O Capital social da Sociedade no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato dividido em 400 (Quatrocentos) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), cada uma integralizada em moeda corrente no ato da assinatura do presente contrato, pelo sócio integrante proporcionalmente a sua participações societária, ficando distribuído a partir desta data, conforme discriminado a seguir:

Nome dos Sócios	N.º Cota	Percentual	Valor em R\$
JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO	400	100%	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	<b>100%</b>	<b>400.000,00</b>

**Parágrafo Único** – As Quotas são indivisíveis e cada uma dará aos sócios o direito de um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula Sétima:** A Administração da Sociedade Empresarial caberá à sócia **JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**, designado Sócio Administrador, cabendo ao mesmo os poderes de gerir, administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou isoladamente.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado aos sócios cotista e/ou administrador, utilizarem a firma para assuntos estranhos aos negócios sociais, inclusive obrigá-la por fiança, aval, caução ou por outros qualquer tipo de garantias, sendo nulo qualquer ato praticado neste sentido, não produzindo quaisquer efeitos com relação à sociedade, exceto quando o objeto de garantia interessar a sociedade e/ou fizer parte do objetivo social.

**Parágrafo Segundo:** Compete a Sócia Administradora, cumprir as cláusulas contratuais, tendo poderes que a lei lhes outorga para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

**Cláusula Oitava:** As responsabilidades técnicas dos sócios estão ligadas diretamente quanto a sua formação profissional, e suas responsabilidades financeiras patrimoniais são limitadas, quanto à importância total do capital subscrito e integralizado na sociedade por cada um dos sócios, todavia todos respondem solidariamente pelo total do capital integralizado, nos termos do art. 1.052, da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Nona:** É vedado aos sócios cotista e/ou administrador, utilizarem a firma para assuntos estranhos aos negócios sociais, inclusive obrigá-la por fiança, aval, caução ou por outros qualquer tipo de garantias, sendo nulo qualquer ato praticado neste sentido, não produzindo quaisquer efeitos com relação à sociedade, exceto quando o objeto de garantia interessar a sociedade e/ou fizer parte do objetivo social.

**Cláusula Décima – Declaração de Desimpedimento:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Parágrafo Único:** Os Sócios poderão efetuar retiradas antecipadas de lucros mediante acordo entre as partes, desde que haja disponibilidade financeira de forma a não comprometer as obrigações com terceiros observando sempre o limite do ativo circulante líquido da sociedade.

**Cláusula Décima:** Os sócios declaram sob as penas da lei que não se encontram incurso em nenhum dos crimes previstos em leis, que os impeçam de exercerem atividades mercantis e/ou profissionais.

**Cláusula Décima Primeira:** O Exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se levantará o Balanço Patrimonial para apuração dos lucros ou prejuízos da sociedade.

**Cláusula Décima Segunda:** O Saldo dos lucros líquidos ou dos prejuízos apurados fica a disposição dos sócios que deliberarão sobre seu destino, podendo ser distribuídos ou suportados entre si na proporção da participação de cada sócio e/ou incorporado no capital social da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício a administração da Sociedade apresentará o balanço patrimonial com seus respectivos demonstrativos contábeis para proceder às devidas destinações dos lucros ou prejuízo apurado.

**Cláusula Décima Terceira:** A sociedade manterá escrituração contábil completa conforme legislação e normas contábeis aplicáveis às sociedades empresárias, independente da forma de tributação do Imposto de Renda.

**Cláusula Décima Quarta:** Sempre que qualquer sócio pretender alienar suas quotas, os demais sócios terão preferência para a aquisição na proporção de suas quotas.

**Parágrafo Primeiro:** É facultado aos demais sócios, em todas as hipóteses deliberarem que a aquisição se faça, total ou parcialmente, pela própria sociedade, na forma que dispõe o decreto lei 10.406/02.

**Parágrafo Segundo:** Caso os demais sócios manifestarem suas intenções em adquirir as quotas do sócio alienante, os mesmos deverão formalizar proposta com prazo máximo de trinta dias a contar do recebimento da correspondência que colocou a disposição às cotas do alienante.

**Cláusula Décima Quinta:** A morte, interdição, falência ou concordata de qualquer dos sócios não causará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com os cotistas remanescentes, e os herdeiros do cotista que o desejar ou com o representante do interdito, do falido ou concordatário, se assim o desejar.

**Parágrafo Primeiro:** A manifestação da vontade dos herdeiros de serem admitidos na sociedade deverá ser por escrito dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação que a respeito desta a sociedade se obriga a fazer-lhes, ficando claro que o silêncio dos herdeiros neste prazo será considerado como recusa.

**Parágrafo Segundo:** Quando os herdeiros não desejarem ser admitidos na sociedade, o interesse do cotista falecido será computado de acordo com o Balanço a ser levantado na data da certidão de óbito e pago em 03 (três) parcelas iguais.

**Parágrafo Terceiro:** Fica, entretanto assegurado aos sócios remanescentes, o direito de preferência para a aquisição das quotas do falecido nas mesmas condições descritas nesta cláusula.

**Cláusula Décima Sexta:** A sociedade poderá ser liquidada por decisão de todos os sócios ou nos casos previstos em lei, sendo sua liquidação feita da seguinte forma:

- a) Proceder-se-á imediatamente o inventário geral do Ativo e do Passivo, através do Balanço Patrimonial no qual apurará todos os haveres e/ou obrigações de cada sócio e de toda natureza e espécie serão consolidado em conta única.
- b) Ao sócio que dispuser adquirir os acervos sociais, bem como o ativo e passivo, para a continuidade da exploração do objeto contratual, fica reservado o direito de adquirir pelo preço constante do inventário e do balanço acima referido.

**Cláusula Décima Sétima:** Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o Foro Jurídico da Comarca de Porto Velho – RO, preterido qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Oitava:** As demais cláusulas do contrato primitivo e de suas alterações anteriores, que não colidirem com as constantes deste instrumento contratual, ficam devidamente extintas de pleno direito.

E, por estarem assim os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

**Porto Velho - RO, 09 de Fevereiro de 2023.**

**JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO**  
**Sócio Administrador**

**TAIS MONTEIRO**  
**Sócia retirante**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PMX COMERCIO E SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03457390274	JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO
09294575446	TAIS MONTEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023 08:56 SOB N°  
11201161698.  
PROTOCOLO: 230056830 DE 07/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301910701. CNPJ DA SEDE:  
43279146000120. NIRE: 11201161698. COM EFEITOS DO  
REGISTRO EM: 09/02/2023.  
PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

LEILSON COSTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ro.gov.br](http://www.empresafacil.ro.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA**  
**CNPJ: 43.279.146/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:22:50 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **BD02.B6B3.F739.6E9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado de Rondônia**  
**Secretaria de Estado de Finanças**  
**Coordenadoria da Receita Estadual**

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO**  
**(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)**

Certidão Número: **20235300607726**  
Código de Controle: **300607726**  
Inscrição Estadual:  
CNPJ/CPF: **43279146000120**  
Nome ou Razão Social: **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Emitida em.: 18/11/2023 09:00:42  
Validade....: 16/02/2024

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



VALIDAÇÃO QR  
Code



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

**Nº 8453 / 2023**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E DE RENDAS MUNICIPAIS**

<b>Sujeito Passivo:</b>	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	43.279.146/0001-20
<b>Endereço:</b>	Rua ANTONIO MARIA VALENCA Nº6008 - SALA B - APONIA - Porto Velho-RO CEP: 76824200
<b>Finalidade:</b>	Para fins de Direito

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que **NÃO CONSTAM DÉBITOS EM SEU NOME**, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), até a presente data.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Porto Velho e abrange inclusive as demais receitas municipais definidas no Art. 328 do Código Tributário e de Rendas do Município (CTRM).

Emitida em: Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023, Porto Velho - RO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet, na página da Prefeitura Municipal de Porto Velho, no endereço: <https://www.portovelho.ro.gov.br>;

Validade: 90 dias ate 24/01/2024

Chave de validação: 5ad5864c

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.279.146/0001-20  
**Razão Social:** PMX COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ANTONIO MARIA VALENCA 6008 SALA B / APONIA / PORTO VELHO / RO / 76824-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2023 a 28/12/2023

**Certificação Número:** 2023112904290022885040

Informação obtida em 12/12/2023 09:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PMX COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.279.146/0001-20

Certidão n°: 41434613/2023

Expedição: 16/08/2023, às 09:26:45

Validade: 12/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PMX COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.279.146/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CONSULTA PÚBLICA À REDESIM DE RONDÔNIA

Data e Hora: 09/03/2023

IDENTIFICAÇÃO			
C.P.F./C.N.P.J.:	43.279.146/0001-20	Inscrição Estadual:	00000006108709
Nire:	11201161698	Licença Bombeiros:	
Insc.Municipal(ISS):		Insc. Imobiliária :	
Nr. Alvara Municipal:		Lic. Ambiental Est.:	
Lic. Vigilância Sanit.		Lic. Ambiental Munc.:	
Razão Social:	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA		
Nome Fantasia:	PMX COMERCIO		
Utilização do Estabelecimento:	06 - OUTRAS		
ENDEREÇO DA EMPRESA			
Endereço:	RUA -ANTONIO MARIA VALENCA		
Complemento:	SALA B		
Bairro:	APONIA	Número:	6008
Município:	PORTO VELHO	CEP:	76824200
UF:	RO		
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
Endereço:	RUA ANTONIO MARIA VALENCA, 6008		
Bairro:	APONIA		
Município:	PORTO VELHO	Distrito:	
Telefone:	81179778	UF:	RO
Fax:		CEP:	76824200
E-mail:	pmxcomercio@hotmail.com		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Regime de Pagamento:	017-SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Data:	08/03/2023
Situação do Contribuinte:	ATIVO		
Data Inicio Atividade:	22/02/2023		
Código da Atividade Principal:	4744001		
Descrição da Atividade:	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
Usuário de PED ?:	Não		
Regime de Apuração do ICMS:	Documentos fiscais emitidos não geram crédito ao destinatário		
Situação da NFe:	NÃO CREDENCIADO		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS			
4530703   COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
4530705   COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CÂMARAS-DE-AIR			
4541206   COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MO			
4639701   COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL			
4642701   COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA			
4642702   COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DESEGURANCA DO TRABALHO			
4643501   COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS			
4686902   COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS			
4741500   COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA			
4742300   COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
4743100   COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS			
4744002   COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS			
4744003   COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS			
4744006   COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO			
4744099   COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
4751201   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
4752100   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO			
4753900   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO			
4754701   COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS			
4754703   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO			
4755501   COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS			
4755502   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO			
4755503   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
4757100   COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOSELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO			
4759801   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS			
4759899   COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4761003   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			

4763601   COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
4763602   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS			
4763603   COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS			
4763604   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING			
4772500   COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENEPessoal			
4782201   COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS			
4782202   COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM			
4789005   COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS			
8219999   PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
4789007   COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
<b>CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL</b>			
C.P.F / C.N.P.J	510.030.312-34	Nr. CRC:	RO00892100
Nome/Razão Social:	AILTON MARCONDE VIEIRA JUNIOR		
<b>ENDEREÇO DO CONTADOR</b>			
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS - DE 707/708 A 1269/1270, 1115		
Bairro:	MATO GROSSO	CEP:	76804382
Município:	PORTO VELHO	UF:	RO
Telefone:	93968783	Fax:	992841767
E-mail	ECON.PVH@GMAIL.COM		
<b>Código do Regime</b>	<b>Regime Especial</b>		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - PMPV**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

e-DOC A175411F  
Proc 00600-00040902/2023-13-e



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa **PMX COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.279.146/0001-20, com sede Rua ANTONIO MARIA VALENCA, 6008, Aponiã, Sala B, Porto Velho/RO, forneceu para a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, o material básico, no valor de **R\$ 17.098,38** conforme descrição da **Nota Fiscal nº 10 – Processo nº 00014171/2022-61** abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TIJOLO FURADO 06 FUROS (10,00X14,00X20,00) CM, COM RANHURAS, EM ARGILAS BEM COZIDO, TEXTURA HOMOGÊNEA, SONORO, DUROS, NÃO VITRIFICADOS, INSETO DE FRAGMENTOS CALCÁRIOS OU OUTRO CORPO QUÍMICO E QUE ATENDA AS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT.	MILHEIROS	7
2	CIMENTO PORTLAND IV 32 (CP IV-32) NOME TÉCNICO: CIMENTO PORTLAND POZOL NICO. SIGLA: CP IV. CLASSE: 32. TIPO: CP IV-32. MAIS DURABILIDADE, MAIS IMPERMEÁVEL E MAIOR RESISTÊNCIA MEC NICA À COMPRESSÃO À LONGO PRAZO. COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DE 15% A 50% DE MATERIAL POZOL NICO. COR: CINZA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO COM 50KG.	SACO	148
3	AREIA MÉDIA (0,2 A 0,6 mm) LAVADA DE 1º QUALIDADE. É UTILIZADA COMO AGREGADO MIÚDO NA EXECUÇÃO DE ARGAMASSAS FINAS, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LEITOS OU BERÇOS DE TUBOS DE DRENAGEM. GRANULOMETRIA: NORMA NBR 6502/95 – ENTRE 0,2 A 0,6.	M³	35
4	AREIA AMARELA, AREIA BARRADA OU ARENOSO. FRAGMENTOS MINERAIS NATURALMENTE DESAGREGADO, PRINCIPALMENTE O QUARTZO CLASSIFICADA COMO AGREGADO MIÚDO PELA ABNT (GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 E 0,075 mm).	M³	31

Atesto ainda que o fornecimento dos materiais descritos ocorreram de maneira satisfatória, não existindo registro até a presente data, de fatos que desqualifiquem o material fornecido.

Porto Velho, 12/06/2022

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO MORAIS NOGUEIRA JÚNIOR**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS- SEMUSB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

R. Aparício Moraes, 3186 - Industrial, Porto Velho - RO, 76821-240



Assinado por **Flávio Morais Nogueira Junior** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 12/06/2023, 15:41:49



Assinado por **Luís Guilherme Simpson Ludgero De Barros** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 12/12/2023, 14:30:14